



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato celebrado em 21 de março de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, na forma abaixo:

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 006/2022, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 2470/2021 e Pregão Presencial nº 002/2022, firmado em 21 de março de 2022, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, estabelecida na Rua Alberto de Oliveira Santos, 40, loja 16 a 19, Centro – CEP. 29.010-250 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.224.738/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a Sra. Gilcilene Butk, portadora da carteira de identidade nº 2.063.405 SSP-ES e CPF nº 110.763.637-09, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 21 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da **Cláusula Terceira – Da Vigência**, sendo a vigência do contrato **PRORROGADA por 12 (doze) meses**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da **Cláusula Oitava – Do Valor**, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)** aproximadamente, referente a correção do índice do IGP-M, sendo em valores o acréscimo total de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**;

Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)**;

Valor mensal estimado de **R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais)**, com o valor unitário de **R\$ 0,053 (cinquenta e três milésimo de real)** por cópia.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 14 de março de 2023.


Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

GILCILENE
E
BUTK:110
76363709
Assinado de
forma digital por
GILCILENE
BUTK:1107636370
9
Dados: 2023.03.14
14:57:46 -03'00'

Gilcilene Butk
Luxor C. e S. de Equip. de Esc. Ltda – Me
Contratada